



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Redenção-PA, em 12/03/2024

BO

Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070

PORTARIA Nº 073/2024-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 75, da Lei Complementar nº 100, de 11 de março de 2019, que versa sobre a concessão de férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal de Redenção-PA, podendo ser acumuladas até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

CONSIDERANDO que o servidor tem o direito de parcelar essas férias em até três etapas, conforme prevê o §3º do mesmo art. 75.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **FÉRIAS** por 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Sérgio Silva Tavares**, portador do C.P.F. nº 270.568.131-00, ocupante do cargo em comissão de Controlador Municipal, lotado na Controladoria Municipal, considerando os seguintes **períodos aquisitivos: de 02/01/2021 a 01/01/2022, 02/01/2022 a 01/01/2023 e 02/01/2023 a 01/01/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2021

CIENTE *12/03/2024*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de **12/03/2024**, às **08h21** do seguinte documento:

PORTARIA Nº 073/2024 – SEMAD, DE 12/03/2024.

Que concede, a pedido, **Férias** por 90 (noventa) dias, ao Servidor Público Municipal, Sr. **Sérgio Silva Tavares**, ocupante do cargo em comissão de Controlador Municipal, que serão gozadas pelo requerente de forma parcelada, conforme sua solicitação, podendo assim o fazer em até três etapas, lotado na Controladoria Municipal, considerando os seguintes **períodos aquisitivos: de 02/01/2021 a 01/01/2022, 02/01/2022 a 01/01/2023 e 02/01/2023 a 01/01/2024**, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 12 dias do mês de março de 2024.


Barbara Oliveira da Silva
Matrícula funcional nº 104070



REDENÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CIM

RECEBIDO
EM 29/02/24 13:45 HS
[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO N° 0010/2024

Ilustre Secretário Municipal de Administração.

Sr. Silvestre M. F. Valente

SERGIO SILVA TAVARES, portador do cpf nº 270.568.131-00, matrícula funcional nº 017064, ocupante de cargo Comissionado – Controlador Geral Municipal, vem solicitar **90 (noventa)** dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02/01/21 a 01/01/22, - 02.01.2022 a 01.01.2023, - 02.01.2023 a 01.01.2024, com gozo fracionado, conforme art. 75 da lei Complementar nº 100/2019 e seus correlatos em vigência, sendo:

15(quinze) dias em março de 2024; a partir da 2ª quinzena.

15(quinze) dias em abril de 2024; a partir da 2ª quinzena.

15(quinze) dias em junho de 2024; a partir da 2ª quinzena.

15(quinze) dias em julho de 2024; a partir da 2ª quinzena.

15(quinze) dias em setembro de 2024; a partir da 2ª quinzena.

15(quinze) dias em outubro de 2024; a partir da 2ª quinzena.

***conforme situação funcional emitida pelo DRH Municipal.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Redenção-Pá, 29 de fevereiro de 2024.

Sergio Tavares
Controlador Geral Municipal
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 0010/2024

DEUS seja louvado !

e-mail: controleinternoredencaopa@gmail.com